



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 40/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018



Altera redação do item 4 do inciso I do artigo 16 da Lei Municipal 1831/17 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do item 4 do inciso I do artigo 16 da Lei Municipal nº 1831/17, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – (...)

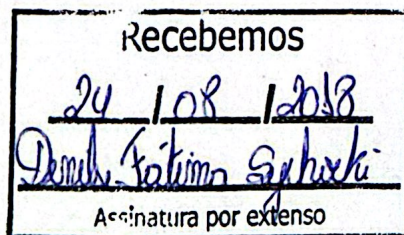
I – (...)

4 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.



Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2018

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 40/2018, o qual altera a redação do item 4 do inciso I do artigo 16 da Lei Municipal 1831/17.

A alteração proposta se refere a um representante governamental junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com esta alteração é substituída a Secretaria de Obras pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Temos que esta alteração irá qualificar a atuação do Conselho a nível local.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal